

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA – ESCOLA DE PROJETOS**

1. OBJETO

Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário de copa e cozinha para o Escritório de Projetos.

2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (**CILSJ**) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ, necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2020
PROCESSO CILSJ N.º 269/2020**



4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em local a ser informado posteriormente pelo CILSJ, em até 20 (vinte) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição no município de Rio das Ostras-RJ.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012

BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 9.857,67 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. Aquisição dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL*
I	Geladeira	01	R\$ 3.305,67	R\$ 3.305,67
II	Micro-ondas	01	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
III	Cafeteira	01	R\$ 221,33	R\$ 221,33
IV	Filtro de Água	01	R\$ 1.468,67	R\$ 1.468,67
V	Mesa com 04 cadeiras	01	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
VI	Armário	01	R\$ 1.191,00	R\$ 1.191,00
VII	Telefone	03	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00

*Valores para referência

6.2. Especificações Técnicas – Requisitos Mínimos Obrigatórios

a - **ITEM I**

Requisitos Mínimos:

- Pés com rodízios

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2020
PROCESSO CILSJ N.º 269/2020**



- Capacidade total: 261 Litros
- Capacidade líquida: 236L
- Capacidade do Freezer: 25L
- Número de portas: 1
- Classificação Energética: A
- Dimensões aprox. da embalagem (LxAxP): 60,3 x 145,3 x 65,5 cm
- Peso bruto: 41kg
- Dimensões do produto (LxAxP): 55 x 144 x 63,1 cm
- Peso do produto: 39kg
- Potência da Lâmpada: 15W
- Garantia: 12 meses

b - ITEM II

Requisitos Mínimos:

- Capacidade (litros) 20L
- Potência (w) 1130w / 1150w
- Timer
- Display digital
- Relógio
- Luz interna
- Prato giratório Sim
- Teclas pré-programadas
- Trava de segurança
- Temporizador Sim
- Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 28,9x46,1x34,1cm
- Garantia: 12 meses

c - ITEM III

Requisitos Mínimos:

- Capacidade para 15 cafezinhos
- Filtro permanente
- Porta filtro removível
- Sistema corta-pingo
- Jarra de vidro refratário - pode ser levada à mesa
- Reservatório de água com graduação
- Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo
- Botão luminoso liga/desliga
- Potência 550 W
- Tensão/Voltagem 110V
- Garantia de 12 meses

d - ITEM IV

Requisitos Mínimos:

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2020
PROCESSO CILSJ N.º 269/2020**



- Libera água natural ou gelada
- Purificador refrigerado
- Refrigeração eletrônica
- 2 Torneiras (uma para água natural e a outra para água gelada)
- Ligado na rede de água normal e dispensa do uso de galões
- Voltagem 110V
- Capacidade do Reservatório: 1,5L

e - ITEM V

Requisitos Mínimos:

- Mesa de Cozinha
- Tampo fabricado em MD com borda
- Estrutura pé palito pintado
- Estofamento com revestimento em Corino
- Dimensões:
Altura: 77 cm
Largura: 80 cm
Profundidade: 80 cm

f - ITEM VI

Requisitos Mínimos:

- Material MDP
- 8 portas com dobradiças metálicas
- Detalhe em vidro nas portas
- 2 gavetas com corrediças metálicas
- Dimensões
Altura: 172cm
Largura: 106cm
Profundidade: 31cm
Peso: 33,8 kg

g - ITEM VII

Requisitos Mínimos:

- Sem Fio
- Tecnologia digital
- Identificação de chamadas
- Capacidade de expansão
- Capacidade da agenda
- Registro de chamadas recebidas
- Registro de chamadas originadas
- Conferência a três

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2020
PROCESSO CILSJ N.º 269/2020**



- Transferência de chamadas
- Sim
- Garantia 12 Meses
- Bivolt

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

7.1. O material deverá ser entregue em local a ser informado posteriormente pelo CILSJ, no município de Rio das Ostras-RJ.

7.2. Das condições de entrega:

- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a executar a entrega a partir da emissão da Autorização de Aquisição;
- b) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;
- c) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;
- d) Todos os custos com a entrega dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações;
- e) A CONTRATADA será remunerada conforme definido na Autorização de Aquisição;
- f) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE;
- g) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de emissão da Autorização de Aquisição, respeitando as especificações do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2020
PROCESSO CILSJ N.º 269/2020**



- 8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.
- 8.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.
- 8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.
- 8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.
- 8.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.
- 9.2. Inspeccionar, através de colaborador especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;
- 9.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 10.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.